

*l
oma
dação*



Câmara Municipal de Bom Despacho

ESTADO DE MINAS GERAIS

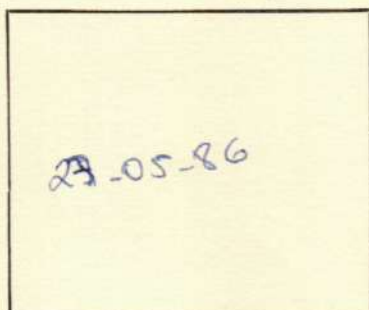
PROJETO DE LEI N. - 887 / 86

Objeto: "Autoriza Suplementação de Subvenção para Empresa de Transportes Urbanos, nesta cidade".

Autor: Prefeitura Municipal- Prefeito Célio Luquine

ENTREGUE NA SECRETARIA

DATA DO VENCIMENTO ____/____/____



SUJEITO A <u>3</u> DISCUSSÕES	
<u>lei</u>	APROVADO 1.º <u>09/06/86</u>
<u>lei</u>	APROVADO 2.º <u>17/06/86</u>
<u>lei</u>	APROVADO 3.º <u>23/06/86</u>
_____ PRESIDENTE	

A PROPOSIÇÃO CONSTOU DO EXPEDIENTE DA REUNIÃO DE ____/____/____.

PARA O PROJETO É EXIGIDA A MAIORIA _____

A PROPOSIÇÃO FOI _____ EM ____/____/____

PUBLICADO NO JORNAL _____, N.º _____, DE ____/____/____

ENCAMINHADA PELO OFICIO N.º ____/____, DE ____/____/____

DISTRIBUIÇÕES ÀS COMISSÕES:

- 1 - COMISSÃO DE _____ EM ____/____/____
NOMEIO RELATOR O VEREADOR _____
PROTOCOLO:
PRESIDENTE: _____ EM ____/____/____
RELATOR: _____ EM ____/____/____
MEMBRO: _____ EM ____/____/____
PARECER ENTREGUE EM ____/____/____
- 2 - COMISSÃO DE _____ EM ____/____/____
NOMEIO RELATOR O VEREADOR _____
PROTOCOLO:
PRESIDENTE: _____ EM ____/____/____
RELATOR: _____ EM ____/____/____
MEMBRO: _____ EM ____/____/____
PARECER ENTREGUE EM ____/____/____

OBSERVAÇÕES POR MEMBROS DAS COMISSÕES:

EM ____/____/____

RUBRICA

EM ____/____/____

RUBRICA

PEDIDOS DE INFORMAÇÕES:

- 1 - SOLICITADO POR _____ REQUERIMENTO Nº ____/____, EM ____/____/____
REQUERIDO AO _____ EM ____/____/____, OFÍCIO CM ____/____/____
ASSUNTO: _____

OBSERVAÇÕES:

- 2 - SOLICITADO POR _____ REQUERIMENTO Nº ____/____, EM ____/____/____
REQUERIDO AO _____ EM ____/____/____, OFÍCIO CM ____/____/____
ASSUNTO: _____

OBSERVAÇÕES:

DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

1 - EM 9/06/86

*Aprovado em primeira
votação*


RUBRICA

2 - EM 14/06/86

Aprovado em 2ª votação

RUBRICA

3 - EM 23/06/86

Aprovado em 3ª votação

RUBRICA

4 - EM ____/____/____

RUBRICA

5 - EM ____/____/____

RUBRICA

6 - EM ____/____/____

RUBRICA

7 - EM ____/____/____

RUBRICA



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Nº

Assunto:

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 887/86

Serviço:

"Autoriza suplementação de Subvenção para Empresa de Transportes Urbanos, nesta cidade".

O povo de Bom Despacho, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o executivo Municipal de Bom Despacho autorizado a conceder suplenção de subvenção a Empresa de Transportes Urbanos, nesta cidade, no valor de Cr\$ 7.7500,00 (Sete Mil e quinhentos Cruzados), para fazer face a despesas com sua manutenção.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 07 de Julho de 1.986

Presidente:

Vice-Presidente:

Secretário:

Francisco de Oliveira Junior
Adelmo Ferreira
[Assinatura]



Prefeitura

Municipal de Bom Despacho
MINAS GERAIS

*A comissão de
juris e finanças
para o projeto
Lei nº 88-86*

Projeto de Lei nº

88/86

"Autoriza suplementação de subvenção para
Empresa de Transportes Urbanos, nesta cida-
de".

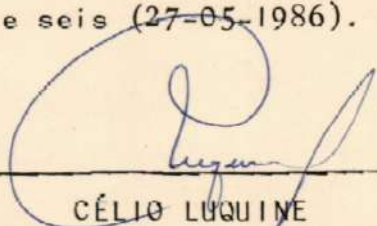
O povo de Bom Despacho, por seus representantes, apro-
vou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Bom Despacho
autorizado a conceder suplementação de subvenção a Empresa de
Transportes Urbanos, nesta cidade, no valor de Cz\$ 7.500,00 (se-
te mil e quinhentos cruzados), para fazer face a despesas com a
sua manutenção.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a can-
celar total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publi-
cação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Despacho, aos vinte e sete
de maio de mil novecentos e oitenta e seis (27-05-1986).


CÉLIO LUQUINE
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
MINAS GERAIS

Projeto de Lei nº

"Autoriza suplementação de subvenção para Empresa de Transportes Urbanos, nesta cidade".

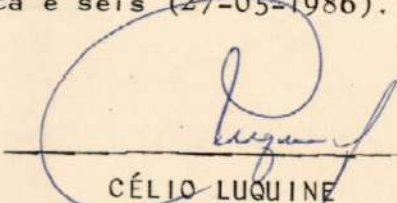
O povo de Bom Despacho, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Bom Despacho autorizado a conceder suplementação de subvenção a Empresa de Transportes Urbanos, nesta cidade, no valor de Cz\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzados), para fazer face a despesas com a sua manutenção.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Despacho, aos vinte e sete de maio de mil novecentos e oitenta e seis (27-05-1986).


CÉLIO LUQUINE
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
MINAS GERAIS

Bom Despacho, 27 de maio de 1986.

OFÍCIO Nº 108/86

ASSUNTO: Encaminha Documentos (Projetos)

SERVIÇO: Gabinete do Prefeito

Exmo. Senhor Presidente.,

Com minha cordial visita, cumprimento e enca-
minho-lhe os seguintes projetos:

1º) "Autoriza DAÇÃO EM PAGAMENTO" e dá outras providên-
cias", em anexo o Decreto da Desapropriação.

2º) "Autoriza suplementação de subvenção para o Asilo '
São José, nesta cidade";

3º) "Autoriza abertura de crédito especial".

4º) "Ratifica assinatura de convênio com a Secretaria '
do Estado do trabalho e Ação Social", conforme cópia xerox em ane-
xo;

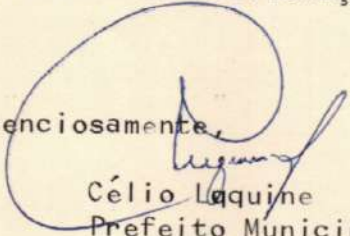
5º) "Ratifica assinatura de Convênio com a União Fede-
ral", conforme cópia xerox em anexo;

6º) "Autoriza suplementação de Subvenção a Empresa de '
Transportes Urbanos";

7º) "Autoriza contratação de empréstimo com a Caixa eco-
nômica Federal";

Sendo só o que nos apresenta para o momento,
aproveito a oportunidade para reiterar meus mais sinceros e autên-
ticos votos de estima e distinta consideração a V. Sª., e demais
membros desta casa.

Atenciosamente,


Célio Laquine
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor:

Ver. Francisco José de Oliveira Júnior

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Bom Despacho

N E S T A



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
MINAS GERAIS
N

Projeto de Lei nº 882

"Autoriza suplementação de subvenção para ' Empresa de Transportes Urbanos, nesta cidade".

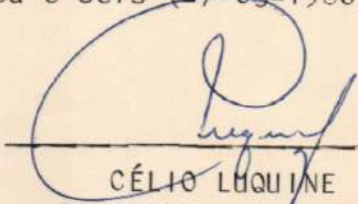
O povo de Bom Despacho, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Bom Despacho ' autorizado a conceder suplementação de subvenção a Empresa de ' Transportes Urbanos, nesta cidade, no valor de Cz\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzados), para fazer face a despesas com a sua manutenção.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Despacho, aos vinte e sete de maio de mil novecentos e oitenta e seis (27-05-1986).


CÉLIO LUQUINE
PREFEITO MUNICIPAL

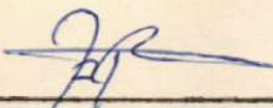


CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

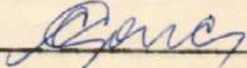
Nº PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 887, DE 27.05.86.
Assunto: QUE AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE SUBVENÇÃO PARA /
Serviço: EMPRESA DE TRANSPORTES URBANOS, NESTA CIDADE"

Nos termos do art. 13, item X compete à Câmara Municipal apreciar e votar o presente Projeto de Lei.

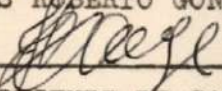
Sala das Sessões, 09 de Junho de 1.986.



ANTONIO DIMAS DE REZENDE



CARLOS ROBERTO GONTIJO



JOSE REZENDE DE SOUZA.

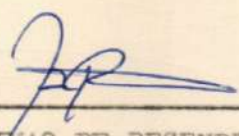


CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

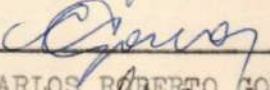
Nº PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 887, DE 27.05.86.
Assunto: QUE AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE SUBVENÇÃO PARA /
Serviço: EMPRESA DE TRANSPORTES URBANOS, NESTA CIDADE"

Nos termos do art. 13, item X compete à Câmara Municipal apreciar e votar o presente Projeto de Lei.

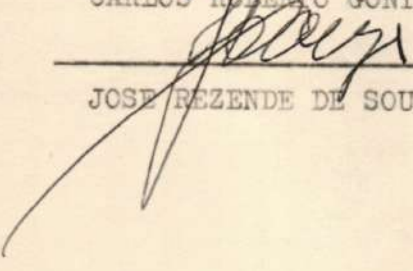
Sala das Sessões, 09 de Junho de 1.986.



ANTONIO DIMAS DE REZENDE



CARLOS ROBERTO GONTIJO



JOSE REZENDE DE SOUZA.